



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 394/92, em 09 de março de 1992.

Estabelece denominação de Ruas e Bairros do Perímetro Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Bairro Mendes Maciel o local atualmente conhecido como Vila Mendes Maciel.

Art. 2º - As Vias Públicas que constituem o Bairro, terão as seguintes denominações:

- a) Avenida São José - Início Jerônimo Batista prosseguindo em direção ao Sítio Juazeiro.
- b) Rua Manoel Amaro da Silva - Início Av. São José direção aos Canutos.
- c) Rua Francisco Batista de Oliveira - Tendo como início a Rua Jerônimo Batista com destino ao Sítio Juazeiro.
- d) Rua Raimundo Ananias Pinto - Início na Rua Jerônimo Batista, direcionado a Sítio Juazeiro.
- e) Rua Francisca Angélica da Assunção - Início a Rua Pio Afonso Chaves, em direção ao Sítio Juazeiro.
- f) Rua João Ferreira Mendes - direcionada (Leste) aos Patos e a Oeste em direção aos Canutos.
- g) Rua Cândido Ferreira Maciel - direcionada (Leste) aos Patos e a Oeste aos Canutos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

- continua...



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09
de março de 1992.


José de Oliveira Mata
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE